

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS Nº 377/2020

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 036/2019 - SES, celebrado com o Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0015-01, com endereço na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Quadra B-27, Edificio Brookfield, Sala 606, Jardim Goiás, Goiánia, Goiás, CEP 74.810-100, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Emanoel Marcelino Barros Sousa, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, MEDIALL BRASIL S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 27.229.900/0001-61, com sede na Avenida Olinda, nº 960, Sala 2310, Edf. Trade Tower Lot Park Lozandes Goiânia, Goiás, CEP 74.884-120, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por sócio, o Sr. Hilton Rinaldo Salles Piccelli, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 10473 CRM/GO, portador do RG nº 6251879 SSP/GO, inscrito no CPF nº 914.310.420-72, residente e domiciliado na Rua 55, nº 180, Apart. 304, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEO 74810-230, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

#### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 29 de julho de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 377/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos no setor de Urgência e Emergência (atendimento a urgência e emergência, cirurgias eletivas, apoio interdisciplinar, ensino e pesquisa e coordenação médica) em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia, Dr. Valdemiro Cruz - Hugo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

Resolvem as partes, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, suprimir do objeto deste Contrato de Prestação de Serviços Médicos os seguintes serviços:

- Serviço de 1 (um) Médico Cirurgião (item 1 da tabela I);
- Serviço de Coordenador Médico Cirurgião Geral (Item 5 da tabela I) e;
- Serviço de Médico Pediatra (Item 3 da tabela III).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Em função da readequação do valor referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 377/2020, resolvem as partes, a partir de 01 de janeiro de 2021, reajustar o valor do Contrato de R\$ 979.549,80 (novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), passando ao importe de R\$ 851.479,74 (oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).



## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 01 de janeiro de 2021.

Assinado digitalmente por:
EMANOEL MARCELINO BARROS SQUSA
CPF: 178.205.295-04
Data: 24/12/2020.12:32:44 ±00:00

#### INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

HILTON RINALDO SALLES Assinado de forma digital por HILTON RINALDO SALLES PICCELLI:43148158172 Dados: 2020.12.30 10:00:07-03'00'

MEDIALL BRASIL S.A

**TESTEMUNHAS:** 

NOME NOME CPF



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Z4B6X-SU7NA-QG4DN-D98KJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

EMANOEL MARCELINO BARROS SOUSA (CPF 178.205.295-04) em 24/12/2020 09:32

Para verificar as assinaturas acesse https://signereasydoc.azurewebsites.net/validate e informe o código de validação ou siga o link a

https://signer-easydoc.azurewebsites.net/validate/Z4B6X-SU7NA-QG4DN-D98KJ



De: Joab da Silva Souza

Coordenador Administrativo

Para: Jurídico

Assunto: Solicitação de 1º Aditivo de contrato

Fornecedor: Mediall Brasil S.A CNPJ: 27.229.900/0001-61

Vimos, por meio deste, solicitar a elaboração do 1º Termo Aditivo com vigência a partir de 01/01/2021 referente ao CTR 377/2020, firmado entre a Mediall Brasil S.A e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, que constitui a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços médicos no setor de Urgência e Emergência (Atendimento à Urgência e Emergência, Cirurgias eletivas, Apoio Interdisciplinar, ensino e pesquisa e coordenação médica) para atender as necessidades do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO.

A presente solicitação de aditivo é devido a supressão de alguns serviços que após análise da Diretoria Técnica da Unidade se faz necessário para redução de custos.

Segue abaixo os serviços que serão retirados do contrato.

Serviço de 1 Médico Cirurgião (Item 1 da tabela I)

Serviço de Coordenador Médico Cirurgião Geral (Item 5 da tabela I)

Serviço de Médico Pediatra (Item 3 da tabela II)

Sendo assim, diante essas alterações o valor total do contrato será de R\$ 851.479,74 (oitocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Goiânia, 26 de Novembro de 2020

Atenciosamente,

TOBDABADIA9 20079

Coordenador Administrativo

Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, Sala 806 Edf. TK Tower, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41810-012 Telefone: +55 71 3018 1212 E-mail: contato@ints.com.br

www.ints.com.br Conheça mais sobre o INTS on-line Páglina 1 Conteúdo confidencial, todos os direitos reservados®



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDIALL BRASIL S.A. CNPJ: 27.229.900/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:06:38 do dia 08/10/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/04/2021.

Código de controle da certidão: 49CB.7CDC.91BB.E100

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### ESTADO DE GOIAS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

#### CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26081174

*IDENTIFICAÇA	ÃO:
---------------	-----

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

**CNPJ** 

27.229.900/0001-61

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

#### NAO CONSTA DEBITO

																																												*
:		k	:.	*	:	*	•	*	:.	*	:.	*	:.	*	:.	*	:.	*	:.	*	:.	*	:.	*		*:		*:	*	٠:.	*	:.	*	 *:	.*	٠.	*	:.	*	:.	*		ķ.	*
																												*:																
																												*:																
:		k .		*	:.	*		*	:.	*	:.	*	:.	*	:.	*	:.	*	:.	*	:.	*	:.	*		*:		*:	*	٠	*	:.	*	*:	.*	٠.	*	:.	*	:.	*	. 4	ķ.,	*
:		ķ.		*	:.	*	•	*	:.	*	:.	*	:.	*	:.	*	:.	*		*	:.	*		*		*:		*:	*	٠.	*	:.	*:	*:	*	٠.	*	:.	*	:.	*:	. 4	٤.	*
																																												*
:	×	k.		*	:.	*		*	:.	*	:.	*	:.	*	٠.	*		*		*		*		*	J	*:	:	*•	*		*		*.	<b>*</b> .	*		*	•	*		*.	þ	٤.	*

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco: http://www.sefaz.go.gov.br.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.535.583.555

**EMITIDA VIA INTERNET** 

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 26 NOVEMBRO DE 2020

HORA: 10:18:58:4



#### Secretaria Municipal de Finanças



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.690.745-4

Prazo de Validade: até 25/12/2020

CNPJ: 27.229.900/0001-61

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 26 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <u>www.goiania.go.gov.br</u>. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

**Imprimir** 



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.229.900/0001-61
Razão Social: MEDIALL BRASIL S A

**Endereço:** R 86-E 98 Q F21 L 10 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74083-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/11/2020 a 22/12/2020

Certificação Número: 2020112301421558352067

Informação obtida em 26/11/2020 10:19:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.qov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDIALL BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.229.900/0001-61 Certidão n°: 31341128/2020

Expedição: 26/11/2020, às 10:20:28

Validade: 24/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIALL BRASIL S.A.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.229.900/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.